

## A MOEDA VIRGINAL

### ESTUDO ETNOGRÁFICO E LINGUÍSTICO

João Vidago

Casablanca, no reino de Marrocos, é hoje um empório em crescimento contínuo, pela sua situação especial como porto mais favorecido pela natureza, na costa marroquina, e melhor apetrechado como centro geográfico para os importantes mercados interiores. Com uma população superior a um milhão e um quarto, a cidade mostra bem as três fases do seu desenvolvimento, isto é, da cidade primitiva, a do período da ocupação francesa e a do espectacular impulso do seu progresso actual. Cada uma destas fases apresenta as suas características próprias, desde a velha Medina, com as suas estreitas ruelas, apinhadas de gente que se acotovela sem grande cerimónia mas também sem turbulência incómoda, às grandes construções do antigo protectorado, em especial as de natureza administrativa, e aos modernos edifícios de vinte e mais andares, ao longo de espaçosas e bem pavimentadas avenidas.

O guia que nos acompanhou no giro da cidade, um árabe de meia idade, bastante jovial e comunicativo, falando um castelhano muito compreensível, espraçou-se e entusiasticamente sobre o avanço do seu país assim como os cinco preceitos fundamentais do Alcorão e a evolução dos costumes em consequência das novas correntes a que a nação se encontrava sujeita na sua própria marcha ascendente. Salientou que as novas gerações não se subordinavam já nem aos vestuários nem sequer a muitos dos conceitos estabelecidos e respeitados como inerentes à civilização muçulmana. De facto, como podemos verificar, ele próprio e tantos outros, embora envergando o manto tradicional, deixavam entrever o colarinho, a gravata e toda a aparência do traje de corte europeu que o manto se supunha cobrir. Podia observar-se também, circulando livremente, a mulher idosa, de cara velada, junto da menina de mini-saia ultramoderna, tal como alguns bebês, no carrinho e outros ainda escanchados no costado das mães, maridos ao lado das esposas, etc., etc., como provas da transformação operada e dos contrastes que esse fenómeno vinha provocar.

Disse mais que se sentia isto, de maneira muito especial, nas relações entre os sexos, onde se manifesta a tendência, cada vez mais ampla, para a livre escolha dos interessados, em oposição às normas da vida anterior e da consequente inferioridade legal e social da mulher perante o homem, e a propósito descreveu como se arranjavam antigamente os casamentos.

Quando o rapaz estava casadoiro, a mãe, se não tivesse ajustado antes com outra mãe de alguma possível noiva, ia pelas portas inquirir se haveria por ali menina em condições para o seu filho. A seguir, entrava-se na questão do dote à noiva, o que dependia dos recursos de uma e outra parte, e depois do acordo necessário eram os noivos apresentados um ao outro. Após a noite de núpcias, a mãe da noiva ia ao quarto visitá-los e vinha fora mostrar o pano ensanguentado, sinal de que a noiva entrara virgem.

Era esta a sequência normal dos desposórios e a mais geralmente conhecida dos escritores que se tem ocupado dos costumes e da vida social dos povos islâmicos. O entusiasmo destes comentários levou-o agora a descrever uma modalidade, que, passada a natural surpresa, veio a constituir uma revelação, a muitos títulos, como se verá na sequência do nosso estudo, absolutamente inédita a gentes europeias:

Podia ocorrer que a mãe do noivo entendesse, como medida de precaução, exigir que a prova se fizesse antes, isto é, verificar a integridade vaginal da desposada, *por meio de uma moeda aposta contra o hímen.*

Falhando qualquer destas provas, o casamento era anulado e exigível a devolução do dote. Como se pode calcular, tudo isto dava lugar a chicanas e por vezes a cenas de violência. Esclareceu porém que estes usos estão praticamente abolidos nas cidades mas que nas zonas rurais continuarão por muito tempo. Acrescentou ainda que os *ciganos usam do mesmo processo da moeda*, o que nos induziu a pensar numa possível correlação entre este uso e o prolóquio português dos *três-vinténs* como sinal de virgindade.

Não se apresentou ocasião de comunicar com o guia, de modo a obter esclarecimentos mais completos que nos confirmassem a nossa interpretação, pelo que nos reservamos para um estudo ulterior deste problema, que reputamos interessante nos seus aspectos etnológicos.

\*  
\*      \*

A tarefa excedeu muito da nossa expectativa quanto às dificuldades de comprovação deste costume norte-africano. A consulta das possíveis fontes

bibliográficas pouco ou nada adiantou, visto que as obras especializadas na vida social dos muçulmanos e nos seus costumes, não apresentavam referência alguma a semelhante usança. A prova da moeda aparecia como totalmente desconhecida dos autores consultados, não só entre nós como também entre os estrangeiros que podemos consultar nas nossas bibliotecas.

Na falta de tais elementos, socorremo-nos das grandes instituições estrangeiras, a saber, a Biblioteca do Congresso, de Washington, a Biblioteca Pública de Nova York, o Museu Britânico, de Londres, e por sugestão destes últimos, o Museu do Homem, de Paris, as quais todas nos responderam com extrema deferência e prontidão, a que prestamos aqui o nosso mais grato reconhecimento, confessando desconhecer que existisse a prova a que me referia. Um dos correspondentes, evidentemente incrédulo, manifestou as suas dúvidas de que algum viajante pudesse descobrir, entre muçulmanos, informação íntima desta natureza.

A Biblioteca do Congresso, entidade que sempre acolheu com cuidadoso interesse as consultas que, noutras oportunidades e durante anos, lhes temos dirigido, o que nos apraz registar uma vez mais, respondeu-nos em carta de 23 de Janeiro de 1969, o seguinte, que passamos a transcrever, em tradução nossa:

*«Hemos consultado um bom número de livros sobre a questão da virgindade e do matrimónio, mas fomos incapazes de localizar uma referência específica à prática cuja confirmação vos interessa. O trabalho que poderá referir-se a ela, e que infelizmente não se encontra na posse desta Biblioteca, é a de Edward Westermack, «Cerimónias do Casamento em Marrocos». «Outros trabalhos do mesmo autor, tais como «Ritual e Crenças em Marrocos» e «História do Casamento Humano», parece não se referirem a isto.*

*Contudo, perguntamos ao Adido Cultural da Embaixada de Marrocos se sim ou não ele estava no conhecimento deste facto. Ele confirmou que a prática em referência é ainda corrente nas zonas rurais de Marrocos mas não nas áreas mais urbanizadas. Além disso, informou também que isto não se limitava a Marrocos, pois encontra-se noutras regiões do Norte de África».*

Com a indicação fornecida no primeiro parágrafo desta carta, conseguimos encontrar na Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa um exemplar da tradução francesa da obra de Westermarck, todavia, após busca tão cuidadosa quanto nos foi possível, nada podemos encontrar, apesar da minúcia com que o autor relata as muitas modalidades dos costumes e cerimónias de que teve conhecimento e que parece terem abarcado praticamente todas as tribus marroquinas, no lapso de três anos da sua perma-

nência naquele país para tal efeito, dando assim aparente razão ao comentário feito pelo correspondente a que nos referimos antes <sup>1</sup>.

Daqui se pode inferir que ninguém adiantou resposta a uma pergunta que lhes não fizeram, como natural defesa contra a intromissão de estranhos em questões sujeitas, por sua natureza, a graves melindres. O contraste entre o cauteloso mutismo dos interlocutores de outro tempo e a basófia do nosso guia de Casablanca é, quanto a nós, perfeitamente explicável. Silenciavam os primeiros um pormenor que para eles representava um modo de sentir e de actuar muito íntimo, peculiar seu, de acordo a preconceitos confirmados por longa tradição, ao passo que para este homem actual, eivado de modernismo, a referência feita a essa cerimónia prenupcial significava o alarde de um passo em frente, no progresso da vida social do seu tempo, através da eliminação de uma prova que as novas correntes não podiam legitimar, por humilhante segundo os novos conceitos de valorização do estatuto social da mulher.

Se a correspondência que progressivamente fomos enviando a entidades nossas resultou improfícua, com a conseqüente perda de tempo numa desagradável expectativa, os contactos pessoais que tivemos de buscar, embora improdutivos também, marcaram um contraste que não deixaremos de salientar quanto à urbanidade e interesse demonstrados.

Por tudo isto e apesar dos contratempos registados, tomamos pois como suficientemente válida a confirmação que nos veio desde Washington, por via de pessoa categorizada para tal efeito, e assim continuaremos o nosso estudo.

\*

\*   \*   \*

Os casamentos eram, como ficou dito, combinados por iniciativa de algum dos pais dos nubentes, as mais das vezes sem conhecimento prévio de algum ou de ambos os interessados e sem que as preferências ou sentimentos que podessem manifestar representassem factores dignos de consideração. O interesse tomado no assunto dependia exclusivamente das conveniências dos próprios pais, quer por simples desejo de arrumar os filhos quer em busca de um partido vantajoso.

---

1. EDWARD WESTERMARCK, *Cérémonies du Mariage au Maroc*, trad. de (Sr.<sup>a</sup>) J. Rain, Paris, 1926.

Regra geral, estes casamentos concertavam-se e por vezes eram levados a efeito com relação a crianças mal entradas na puberdade, quando não impúberes de todo <sup>2</sup>. A razão invocada para justificação de semelhante costume, era a de acudir a tempo a que as primeiras manifestações sensuais das jovens as podessem conduzir a ligações irregulares com as quais procurariam obter a satisfação dos seus instintos <sup>3</sup>.

Deste modo, a pureza e castidade das noivas parecia assegurada e livre de dúvidas. A perspectiva de oferecer uma donzela em flor tornava-se um aliciante para o eventual candidato, permitindo assim a possibilidade de conseguir mais avultado dote e outras prendas que garantissem o futuro da desposada. Tudo isto levava a prolongadas discussões que davam a estes ajustes o aspecto de puro negócio <sup>4</sup>.

Este regateio era, em muitos casos, consequência natural do direito à poligamia e das obrigações resultantes. O dote tornava-se propriedade absoluta da desposada, sem meação alguma no casal e sem regressão ao marido, salvo nos casos especialmente indicados na própria lei <sup>5</sup>. Por outra parte, a mulher adquiria personalidade jurídica independente, isto é, não existia um regime matrimonial comum, e não participava dos gastos do matrimónio, em que tudo, vestuário, alimentação, adornos, etc. corria por conta do marido <sup>6</sup>.

Para cúmulo destes encargos, o marido devia, segundo os preceitos do Alcorão <sup>7</sup>, repartir-se por igual, sem favoritismos, pois, caso contrário, sujeitava-se aos desaguisados entre elas, que não poucas vezes recorriam ao «cadi» <sup>8</sup> em defesa dos seus direitos, pelo que estas disputas constituem na literatura árabe um tema inexgotável <sup>9</sup>.

Só os grandes magnates podiam dar-se ao luxo de manter um harém bem provido de esposas e concubinas. Se muitos podiam ainda sustentar

---

2. Ayescha, a esposa favorita de Maomé, tinha apenas nove anos de idade quando ele a recebeu por mulher (Savary, *Le Koran*, ed. Garnier Freres, Paris, 1960, p. 27). Isto era aliás preceito do Alcorão e também dos livros judaicos.

3. RAYMOND CHARLES, *Le Droit Musulman*, col. *Que Sais-je?*, n.º 702, Paris, 1964, p. 47.

4. JOSÉ MENDES MOREIRA, *Fulas do Gabú*, Centro de Estudos da Guiné Portuguesa, N.º 6, Bissau, 1948, pág. 195.

5. R. CHARLES, *idem*, pág. 48.

6. *Idem*, pág. 51.

7. ALCORÃO, cap. IV, vers. 3.

8. Funcionário a um tempo religioso e civil, cujas atribuições são muito variadas.

9. COMTE HENRY DE CASTRIES, *Les Moralistes populaires de l'Islam*, tomo I, Paris, 1896, pág. 18.

duas ou três, a grande maioria via-se limitada a uma única, pois cada nova esposa significava uma quebra irrecuperável no património do cônjuge masculino <sup>10</sup>. Mas, há sempre um mas... os mais desfavorecidos podiam recorrer ao sofisma dos divórcios sucessivos, para não se cansarem de ver sempre a mesma cara <sup>11</sup>. As esposas repudiadas não deixavam, por isso, de encontrar outro arrimo, de maneira que a frouxidão destes laços, a falta de uma verdadeira comunidade conjugal, dava origem a uma libertinagem que os autores europeus assinalam nas suas obras <sup>12</sup>.

\*

\*   \*   \*

O facto de, por esta maneira, o matrimónio depender de uma quantia mediante a qual se obtinha a posse de uma mulher, deveria conduzir, como é óbvio, ao sentido materialista da *compra de um corpo* <sup>13</sup>, expressão esta que mesmo na Europa medieval não era menos corrente no sentido que lhe atribuíam os muçulmanos, como o atestam numerosos documentos em que a frase se encontra repetida nesses precisos termos <sup>14</sup>. Não faltaram juristas que assim o entenderam <sup>15</sup> e só em tempos mais próximos de nós se foi atenuando a rudeza da linguagem e se começou a considerar que a entrega de *arras* era, não o preço mas sim o prémio da castidade pureza de uma jovem <sup>16</sup>. Por isso, se a condição preliminar da virgindade antenupcial constituía um conceito comprovativo do alto valor moral atribuído à castidade, não deixava porém de assumir outros aspectos mais prosaicos, em vista

---

10. CASTRIES, *idem*, pág. 18.

11. R. CHARLES, *idem*, pág. 43. Um árabe velho podia chegar a um número muito elevado, destes consórcios.

12. Citaremos apenas AUGUSTIN BERNARD, *Le Maroc*, 1921, pág. 196; *Mission Scientifique au Maroc, Villes et Tribus du Maroc*, Paris, 1921, tomo I, pág. 211.

13. AGUSTINHO DE CARVALHO, *Povos do Oriente. Parses e Muçulmanos na Índia*, Coimbra, 1950, pág. 268.

14. SANTA ROSA VITERBO, *Elucidário*, Lisboa, 1798, tomo I, pág. 289; tomo II, 1799, pág. 122.

15. R. CHARLES, *idem*, pág. 48: «...le code iranien actuel tient le *mahr* (dote)... pour la contrepartie d'ordre pécuniaire de la jouissance sexuelle que l'homme tire de sa femme».

16. *Enciclopedia Espasa-Calpe*, vol. 6, pág. 383, art. Arras; *Encyclopédie de l'Islam*, Leiden, 1922, vol. III, pág. 143, art. Mahr (dote).

dos quais as cerimónias efectuadas para a sua demonstração atingiam um significado da maior importância para todos os interessados <sup>17</sup>.

Apenas confirmado o contrato respectivo, de natureza civil, <sup>18</sup> procedia-se à entrega da noiva, cujo traslado se fazia com todo o recato, de maneira a não ser vista de ninguém, o que significava metê-la numa espécie de gaiola fechada <sup>19</sup> e que só se abria à porta de casa do noivo e de tal modo que a noiva punha o pé já dentro da casa, para logo entrar na câmara nupcial, onde ambos se fechavam.

Mas a circunstância de que esta entrega se fizesse de maneira tão velada, numa caixa a dorso de mula, não queria dizer que isto se efectuasse às escondidas, porquanto, muito pelo contrário, o cortejo que os acompanhava, de pé e de cavalo, não podia ser mais movimentado nem mais ruidoso, ao toque de gaitas, tambores e adufes, tiros de fusil, sem falar dos archotes e da vozearia de todo este acompanhamento <sup>20</sup>.

Uma vez consumado o acto matrimonial, a mãe e as mulheres da casa iam ao quarto dos noivos recolher os panos ensanguentados em consequência do desfloramento e como tais demonstrativos da inteireza virginal da nubente antes do casamento <sup>21</sup>. Esta prova baseava-se, como se compreende, no factor anatómico do derramento de sangue provocado pela rotura violenta da membrana do hímen, no acto sexual.

Sobre esta matéria, ou seja, sobre o crédito que isso possa merecer como prova decisiva da virgindade da examinanda, tem-se manifestado, desde tempos muito recuados, os mais competentes médicos e juristas, com geral descrença na sua validade, uma vez que a referida membrana pode apresentar características muito variadas que não permitem, por conseguinte, fundar um critério firme e estabelecido para um diagnóstico ajustado e diremos imparcial <sup>22</sup>. Apesar disso, o facto é que até mesmo entre nós e nos

17. BORIS RACHEWITZ, *Black Eros*, Londres, 1964, pág. 152. Este autor diz que não havia casamento sem prova, para a qual recorriam por vezes a métodos que classifica de brutais, sem os especificar. Do mesmo modo, nada refere quanto ao uso da moeda.

18. SALVADOR MINGUIJÓN, *Historia del derecho español*, 3.<sup>a</sup> ed., ed. Labor, Barcelona, pág. 236: «...es un contrato que se celebra sin intervención del poder civil o religioso, aunque con ciertas solemnidades».

19. MOCQUET, *Voyages*, Rouen, 1685, pág. 204.

20. RUY DA CAMARA, *Viagens em Marrocos*, Porto, 1879, pág. 23; GENERAL DUMAS, *Moeurs et coutumes de l'Algérie, Tell, Kabylie, Sahara*, Paris, 1853.

21. *Encyclopédie de l'Islam*, vol. IV, pág. 1101, art. URS (núpcias); GEORGE BARROWS, *Os Ciganos*, trad. de A. Ruas, Lisboa, s. d. pág. 303; parece ser também a prova a que se alude no livro bíblico do Deuterónimo, cap. 22, vers. 15 ss.

22. AFRANIO PEIXOTO, *Medicina Legal*, Rio de Janeiro, vol. I, páf. 49.

nossos tempos e mesmo entre gente letrada, essa crença subsiste e certamente continuará a substituir por muito tempo <sup>23</sup>.

Se a prova falhava em relação ao modo como todos os interessados a entendiam, não havia ali razoamentos científicos que valessem à noiva. O repúdio, a grande arma do muçulmano, era imediato e, devolvida à família, ficava a triste sujeita a todas as tropelias e vexames, e até em risco de vida, se o pai, ludibriado e forçado a restituir o dote, viesse a usar do seu direito de a liquidar sumariamente <sup>24</sup>. Como as vias legais para uma prova decisiva do delito se tornavam demasiado complicadas, recorriam alguns ao subterfúgio do afogamento, para não deixar tão evidentes os sinais de violência <sup>25</sup>.

Sucedia também que o pai da noiva suspeitasse de má fé do genro, com a mira de recuperar o dote, e então a violência e as tricas judiciais seguiam o caminho inverso. Era a alternativa a que o nosso guia se referiu e que era também o caso do episódio bíblico a que já aludimos.

Por outro lado, e ainda conforme o guia de Casablanca, a jovem, quando vencedora da prova, recebia como prémio... a moeda que servira para o teste da sua donzelize, é neste pormenor que, a nosso ver, se deve encontrar a correlação entre o dito português dos *três-vinténs* como sinónimo da inteireza das moças casadoiras e a prática norte-africana do emprego da moeda para a contraprova do seu estado prenupcial.

Considerando que os ciganos participavam dos mesmos preconceitos e seguiam, com pequenas variantes, os mesmos costumes matrimoniais, a começar pelos arranjos paternos sem preocupação alguma pelas preferências e sentimentos dos nubentes <sup>26</sup> até à exibição final das peças do enxoval <sup>27</sup>,

23. *Idem*, pág. 53. — Aos aspectos científicos e etnográficos deste caso, dedicou o Dr. Asdrúbal de Aguiar, dois grossos volumes, *Virgindade*, Lisboa, 1924, e *Desfloramento*, Lisboa, 1926, ambos sob o título genérico de *Contribuição para o estudo da ciência sexual*, dissertando amplamente sobre o conceito de virgindade através de todos os tempos e com relação a todos os povos conhecidos, desde os mais primitivos e por todo o Universo. Não encontramos porém referência alguma ao exame antenupcial por meio de moedas.

24. D'OLON, *Rélation de l'Empire du Maroc*, Ameterdam, 1695, pág. 86.

25. *Encyclopédie de l'Islam*, vol. IV, pág. 1293, art. ZINA (fornicação): «...la noyade de la coupable était alors la forme usitée du châtiment.»

26. MELO MORAES FILHO, *Os Ciganos no Brasil*, Rio de Janeiro, 1886, pág. 74.

27. Nalgumas tribus o desfloramento era praticado previamente por um velho ou por duas matronas, com o indicador da mão direita, exibindo-se depois os sinais resultantes da operação, a qual tinha assim o aspecto de uma medida profilática. Cf. ADOLFO COELHO, *Os Ciganos em Portugal*, Lisboa, s. d., pág. 216-217; GEORGE BARROWS, *idem*, pás. 300-303; MELO MORAES FILHO, *idem*, págs. 81-83.



afigura-se-nos que a transmissão deste conceito à língua portuguesa só pode entender-se através do jogo de perífrases e metonímias que caracterizam a linguagem a que, de modo geral, designamos por *calão*, ou fala de *calé*, como a si mesmos se designam aqueles indivíduos, cujo nomadismo, cobrindo largas deslocações no tempo e no âmbito geográfico, os punha em permanente contacto com as populações dos territórios por onde sirandavam em busca de feiras e mercados, principais teatros das suas actividades.

Como consequência lógica, também os casos em que as noivas ciganas se vissem comprometidas em provas antecupciais, teriam de resolver-se com a moeda do país, isto é, em moeda portuguesa dentro de Portugal. Daí a aplicação da moeda de prata dos *três-vinténs*, que para a época tinha um valor apreciável.

Era esta muito mancinha para o fim em vista, pelas suas dimensões relativamente pequenas, e por isso adequadas ao tamanho e formato do hímen. Começada a cunhar no reinado de D. João IV, no ano de 1642, com o valor legal de 50 réis (meio tostão), recebeu logo depois um acréscimo de 20 %, com o intuito de obviar às despesas da guerra da Restauração, continuou a correr com o valor de sessenta réis, ou seja, os *três vinténs* a que se tornou equivalente. Este cunho e este ágio mantiveram-se em todos os reinados seguintes, até à sua última cunhagem em 1835, com D. Maria II, em que se aboliu semelhante anomalia, passando a marcar-se na moeda o valor que lhe correspondia de facto <sup>28</sup>.

Assim pois, quando os ciganos se referissem a alguma rapariga que, nas bocas do mundo, houvesse *escorregado*, é natural que isso despertasse, por associação de ideias, a eventualidade de que ela não poderia agora afrontar impunemente a prova a que estaria sujeita, isto é, que iria perder a moeda quando ela lhe fosse aplicada para efeitos do teste prenupcial. O mesmo é dizer que ela já não receberia a moeda a que teria direito se não tivesse deslizado de maneira tão imprudente. Perdia portanto o direito aos três vinténs do prémio. Em última análise, *perdia os três vinténs*.

Mas, tal como já vimos ter acontecido em Marrocos, é mais que possível que a prova em si mesma nunca tivesse sido divulgada nos seus pormenores, e assim aquela expressão final representaria, para os estranhos, uma simples forma verbal, sem terem a noção de uma prática que esse modo de dizer lhes não revelava. Na generalidade, estes ditos de «calão» são repetidos e postos a circular sem inquirições formais ou preocupação de definir o que

---

28. A. C. TEIXEIRA DE ARAGÃO, *Descrição geral e histórica das moedas...*, Lisboa, 3 vols., Lisboa, 1880, *passim*.

na realidade significam. Poderíamos citar numerosos exemplos de expressões de que os utentes não fazem a menor ideia do que representam e nem se atrevem a perguntar para não fazer figura de *pató*.

Relacionando assim, de modo indirecto, a moeda com o acto físico do desfloramento e conseqüente perda da virgindade, davam também origem a frases correlativas hoje em uso até se chegar à contraposição de duas formas distintas, uma, visando a rapariga, pelo desaire sofrido, na atribuição da causa ao parceiro sexual, dizendo-se que F. lhos tinha *tirado*, etc. E indo mais além, como prova do alheamento de quem usa de tais expressões quanto ao que poderia ter sido a ideia original e o facto que ela representava, estendeu-se o seu emprego até ao ponto de passar a representar a estreia de qualquer coisa adquirida de novo, um facto, um automóvel, e quejandos.

E são estas as versões agora adoptadas pelos dicionários modernos, pois só estes começaram a inserir o que antes se considerava linguagem imprópria, embora não deixem ainda de classificá-las de termo *chulo*. Sirvam-nos de exemplo as definições apresentadas num dos mais completos dicionários recentes:

TRÊS-VINTÉNS. — *s. m. pl. Chul.* A virgindade, o hímen.

*Tirar os três-vinténs* ou só *tirar os três*, desflorar, desvirgar. *Fig.* Estrear ou usar pela primeira vez; usar de coisa nova <sup>29</sup>.

Dos reflexos literários também nada podemos adiantar. Tentámos alguns poetas e escritores satíricos dos séculos XVIII e XIX, sem resultado. Consideramos todavia que esta sinonímia dos três-vinténs = virgindade, deve ser relativamente antiga, atendendo a que a emissão deste tipo de moedas se prolongou por cerca de duzentos anos e terminou há século e meio.

\*

\* \*

Quanto ao costume a que se referem alguns autores, de usarem as jovens, ao pescoço, uma ou mais moedas furadas, como defesa contra o perigo que

---

29. ANTÓNIO DE MORAES SILVA, *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, 10.<sup>a</sup> ed., Lisboa, s. d., vol. XI, pág. 216. O mesmo se pode ver na *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 32, p. 742.

as espreitava <sup>30</sup>, parece-nos muito difícil de aceitar, se nos lembrarmos dos biôcos que cercavam a ignorância sexual de outros tempos. Depois de termos verificado, como o prova este nosso trabalho, que os mais atentos investigadores não encontraram, nos países islâmicos, quem lhes adiantasse informação alguma sobre o uso da moeda como instrumento de prova antenupcial, não podemos crer que no nosso país, nas isoladas terras de província, se suspendessem amuletos, apregoados e reconhecidos como tais, para salvaguardar das donzelinhas casadoiras. Quem as exhibia não dava certamente ao caso outro sentido que não fosse o de mera garridice, por, naturalmente, não poder chegar a mais avultada peça.

SUMMARY: During a tour of Casablanca, the guide waxes enthusiastically on the advances his country has made along the routes of progress. He digresses on the teachings of the Coran as well as the newly acquired freedom of women, contrasting young girls in short shorts with veiled old women, babies in baby carriages with the custom of carrying them on their mothers' backs, and so on.

He describes how, in the old days, marriages were arranged between families without consulting the betrothed and how a bridegroom's parents might ask for a test of the bride's integrity by means of a «coin trial». The author refers to a similar practice by gypsies.

Leading from this, the author proceeds to connect this ceremony with the current Portuguese saying of *três vintens* as meanings a possible «slip» by the bride before marriage. The idea greatly interests the author, so much so, that on his return to Lisbon he institutes an extensive search in literature for more details, to no avail. He writes to the Library of Congress in Washington, D. C., and requests a confirmation of this ritual which they in turn obtain from the Moroccan Embassy.

The author then connects the origin of the Portuguese saying with the gypsies in view of the fact that these coins have been out of circulation for over two centuries. Over the years, the original meaning of the saying has been so distorted that today it is used to refer to putting into use any recently acquired object such as a suit, a car, and whatnot!

---

30. DR. ALMEIDA RIBEIRO, *Uma Hipótese...* Coimbra, 1940, pág. 27 ss. Este autor não deixa porém de reconhecer que, numa boa parte dos casos, essas moedas seriam consideradas como mero adorno.



# ACHADOS MONETÁRIOS



*Consciente da importância e necessidade do inventário e estudo científico dos achados monetários que frequentemente se verificam em Portugal, a Sociedade Portuguesa de Numismática tomou a iniciativa de reservar algumas páginas da NVMMVS aos achados de moedas.*

*«ACHADOS MONETÁRIOS» é o título desta nova secção que incluirá estudos e simples notícias de tesouros ou moedas encontradas isoladamente, de qualquer período histórico e que passará a figurar em todos os volumes da NVMMVS.*

*Para que esta iniciativa seja coroada de êxito, solicitamos aos leitores da nossa revista e, em especial, aos associados da S. P. N. que colaborem activamente, enviando-nos todas as informações que possuem sobre achados de moedas.*

R. M. S. CENTENO

Toda a correspondência deve ser dirigida a:

NVMMVS — Achados Monetários  
Sociedade Portuguesa de Numismática  
Rua de Costa Cabral, 664  
4200 PORTO

